

LIDO EM: 7/10/25

Assinatura

CÂMARA MUNICIPAL DE
HORIZONTE

LIDO EM: 7/10/25

Assinatura

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 018/2025



Concede Título de Cidadão Horizontino a
MÁCIO DA CRUZ SILVA e ADRIANA MARIA DE
MONTE FERNANDES.

A CÂMARA MUNICIPAL DE HORIZONTE, por seus representantes legais, aprova o seguinte DECRETA LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica concedido Título de Cidadão Horizontino ao Sr. Mácio da Cruz Silva.

Art. 2º Fica concedido Título de Cidadã Horizontina a Sra. Adriana Maria de Monte Fernandes.

Art. 3º As honorarias previstas no Art. 1º e no Art. 2º são um reconhecimento aos serviços prestados à sociedade horizontina pelos referidos cidadão e pela referida cidadã.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE HORIZONTE (CE), aos 29 dias do Mês de setembro de 2025.

Vereadores (as):

Fátima Tatiana Freire Nogueira

Fátima Tatiana Freire Nogueira

RECEBIDO EM:
03/10/2025
CÂMARA MUN. DE HORIZONTE!

Antônio Carlos Gomes

Adriana Silveira da Silva

Valdeli Fernandes de Almeida

Wanilson Ribeiro da Silva

Diego Pinheiro de Oliveira da Silva

José Italo Bezerra de Sousa

Jordan Oliveira Maia

Carlos Leandro Pereira de Lima

José Luís Bento Dias

José Flávio Cabral Lima

Alaécio Gomes Agostinho

Edson Carlos de Almeida

Ant. Marden Xavier M de Andrade

Érica Serpa Viana Assunção

JUSTIFICATIVA

AO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 018/2025

O presente Projeto de Decreto Legislativo, reconhece os serviços relevantes prestados pelo casal: Mácio da Cruz Silva e Adriana Maria de Monte Fernandes, cujas trajetórias de mais de 10 anos de dedicação à comunidade do bairro Alto Alegre, especialmente à população quilombola, evidenciam um compromisso notável com a fé, o desenvolvimento social e a valorização da cidadania em Horizonte. Ele, exerce o ministério pastoral na comunidade quilombola do Alto Alegre, coordenando projetos sociais, atuando como professor e líder religioso, sendo uma referência de serviço e comprometimento com a educação e o bem-estar coletivo. Ela, por sua vez, atua como presidente do departamento de mulheres da Assembleia de Deus no mesmo bairro, promovendo ações que fortalecem a fé, a família e o papel da mulher na sociedade, contribuindo de forma significativa para o crescimento espiritual e social da comunidade.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE HORIZONTE (CE) aos 29 dias do mês de setembro de 2025.

Vereadores (as):

Fátima Tatiana Freire Nogueira

Fátima Tatiana Freire Nogueira

Antônio Carlos Gomes

Adriana Silva da Silva

Adriana Silveira da Silva

Valdeli Fernandes de Almeida

Valdeli Fernandes de Almeida

Wanilson Ribeiro da Silva

Diego Pinheiro de Oliveira da Silva

José Italo Bezerra de Sousa

Jordan Oliveira Maia

Carlos Leandro Pereira de Lima

José Luís Bento Dias

José Luís Bento Dias

José Flávio Cabral Lima

Alaécio Gomes Agostinho

Edson Carlos de Almeida

Ant. Marden Xavier M de Andrade

MARCON MARQUES

Erica Serpa Viana Assunção

Registro Civil das Pessoas Naturais
REPÚBLICA FEDERATIVA DO
BRASIL



Cartório Único Judiciário
da Redinha (084) 224-2434
Maria da Paz Fernandes Rodrigues
CPF N.º 029.048.964-49.
Oficial do Registro Civil

1ª Zona da Comarca de Natal
C.G.C. 08.565.343/0001-05
Kelly Cristina Fernandes Rodrigues
CPF N.º 736.578.404-00
Substituta

CERTIDÃO DE CASAMENTO

CERTIFICO que, às fls. 144 e V.º do livro de Casamento n.º 06-"B-Aux." Sob o número de ordem 0144, foi inscrito hoje, na conformidade da Lei Federal n.º 1.110 de 23.05.1950, combinada com a Lei n.º 6.015 de 31.12.1973, alterada pela Lei n.º 6.216 de 30.06.1975, o casamento religioso de **MÁCIO DA CRUZ SILVA** e de **ADRIANA MARIA DE MONTE FERNANDES**. / / /

A contraente continuara a usar o mesmo nome: **ADRIANA MARIA DE MONTE FERNANDES**. / / /
Contraido no dia 30 de Maio de 1998, perante o Pastor **JOZENIL BARBOSA DE ARAÚJO**, na Assembleia de Deus, Congregação neste Distrito de Redinha nesta Capital. =*=*~*~*~*~*=

O nubente, estado civil Solteiro, nascido em Salvador- Bahia, aos 30 de Novembro de 1972. Sendo filho de **GABRIEL PEREIRA DA SILVA** e dona **MARIA DA CONCEIÇÃO DA CRUZ SILVA**

A nubente, estado civil Solteira, nascida em Natal, Capital deste Estado RN, aos 25 de Janeiro de 1973. Sendo filha de **JEOVAH FERNANDES** e dona **SANDRA MARIA DE MONTE FERNANDES**.

OBSERVAÇÕES: Ato celebrado sob o Regime da Comunhão "Parcial de Bens".
O referido é verdade e dou fé.

Redinha - Natal, 26 de Junho de 1998.

Cartório Único Judiciário
da Redinha
Maria da Paz Fernandes Rodrigues
Tabela e Oficial do Registro Civil
CIC 029.048.964-49
Kelly Cristina Fernandes Rodrigues
Substituta
CIC 736.578.404-00
Natal - Rio Grande do Norte

Maria da Paz Fernandes Rodrigues
Oficial do Registro Civil.

BIOGRAFIA

Macio da Cruz Silva, natural de Salvador (BA), nascido em 30 de novembro de 1972, é filho de Gabriel Pereira da Silva (in memoriam) e Maria da Conceição da Cruz Silva. Casado desde 1998 com Adriana Maria de Monte Fernandes, reside na comunidade quilombola do Alto Alegre, em Horizonte, Ceará.

Ministro do evangelho, exerce a função de evangelista há mais de uma década, sendo também professor da Escola Bíblica Dominical e teólogo. Atualmente, pastoreia a congregação de Alto Alegre, onde tem desempenhado um papel essencial na orientação espiritual e social da comunidade.

Ao longo de sua trajetória, atuou em diversas frentes da Igreja Assembleia de Deus, sendo coordenador do setor 5, secretário da Missão Ceifa, secretário dos obreiros da ADTC Pacajus, membro do conselho de ética da mesma instituição, além de professor de seminário e coordenador do curso teológico IBADEP em Horizonte.

Com uma vida dedicada à fé e ao serviço comunitário, Macio também se destacou como diretor do Projeto Social Grande Davi, fundado em 2019, que tem transformado vidas e promovido inclusão social. Além disso, é serígrafo e técnico em confecção, contribuindo não apenas no campo religioso, mas também no fortalecimento do trabalho e da renda local.

Sua trajetória evidencia compromisso contínuo com a fé, a educação e o desenvolvimento social, sendo referência de liderança e dedicação na comunidade quilombola de Alto Alegre e em todo o município de Horizonte.

BIOGRAFIA

Adriana Maria de Monte Fernandes, natural de Natal, Rio Grande do Norte, nasceu em 25 de janeiro de 1973. Filha de Jehovah Fernandes e Sandra Maria de Monte Fernandes, desde cedo demonstrou dedicação à família, à fé e ao cuidado com o próximo.

Casada há 27 anos com o evangelista Mácio da Cruz Silva, uniram-se em matrimônio em 30 de maio de 1998, construindo juntos uma trajetória marcada pelo amor, companheirismo e compromisso com os valores cristãos.

Formada como Técnica em Enfermagem, Adriana sempre atuou com zelo, empatia e responsabilidade em sua profissão, colocando em prática o dom de servir ao próximo em momentos de fragilidade e necessidade.

Na vida ministerial, exerce há uma década a função de presidente do departamento de mulheres da Assembleia de Deus no bairro Alto Alegre (AD Alto Alegre). Ao longo desses anos, tem sido referência de liderança, fé e dedicação, conduzindo atividades voltadas ao fortalecimento espiritual e ao apoio às famílias da comunidade.

Mulher de fé, mãe dedicada e líder respeitada, Adriana Maria de Monte Fernandes deixa sua marca através do testemunho de vida, da sua atuação na área da saúde e do seu compromisso inabalável com a obra de Deus.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA - CCJ.
PARECER nº 065/2025, AO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 018/2025 DO
PODER LEGISLATIVO.

EMENTA: Concede Título de Cidadão Horizontino a Mácio da Cruz Silva e a Adriana Maria de Monte Fernandes.

I – RELATÓRIO O Projeto de Decreto Legislativo nº 018/2025, de autoria do Poder Legislativo, tem por finalidade conceder Título de Cidadão Horizontino a Mácio da Cruz Silva e a Adriana Maria de Monte Fernandes., conforme a planta urbana do município.

II – VOTO DO RELATOR: Após análise detalhada, constata-se que a competência para legislar sobre o assunto, observado as normas do Regimento Interno, da Lei Orgânica do Município e do ordenamento jurídico pátrio, ficou entendido que o Projeto de Decreto Legislativo atende os princípios da legalidade não havendo, portanto, vício de iniciativa ou inconstitucionalidade formal ou material.

Ademais, a proposta observa os princípios da razoabilidade e da publicidade. Diante disso, opino favoravelmente pela aprovação do projeto.

III – PARECER DA COMISSÃO: A Comissão de Constituição e Justiça, reunida para deliberar sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 018/2025, conclui pela sua constitucionalidade, legalidade e juridicidade, opinando pela sua aprovação.

SALA DAS COMISSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE HORIZONTE (CE), aos 08 dias do mês de outubro de 2025.

Presidente: ADRIANA SILVEIRA DA SILVA – **REPUBLICANOS**; Sim ao relatório ()

Vice-Presidente: ALAÉCIO GOMES AGOSTINHO – **UNIÃO**; Sim ao relatório ()

Membro: WANILSON RIBEIRO DA SILVA – **MDB**. Sim ao relatório ()